



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

100
70

TERMO DE REFERÊNCIA

- SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA.
- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE INSUMOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
- ITENS**

LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	UND	QNT TTL	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	Und	8	CARRINHO CAIXA, FABRICADO EM ASSOALHO DE CHAPA, TODO SEU CONTORNO DEVERÁ SER FEITO EM TELA DE AÇO, POSSUIR MEIA PORTA LATERAL EM TRINCO E PUXADOR TUBULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 120 X 60 X 60 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO DO CARRINHO: 40 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG, TIPO DE RODA: EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM ROLAMENTO DE ESFERA DE 6", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA; CORES DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA ETC); PINTURA: EPÓXI, UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO DE CAIXAS, ENTRE OUTROS; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$2.369,92	R\$18.959,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL GERAL R\$ 18.959,36 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a solicitação para a realização de processo licitatório, visando a aquisição de carrinho para transporte de insumos para diversas secretarias, nas seguintes fundamentações e argumentos:

1. No Município de Bandeirantes possuímos 03 (três) farmácias municipais, sendo Farmácia Central, Farmácia IBC I e Farmácia instalada na Unidade básica de saúde da vila Lordani, onde os estoques se encontram armazenados na Farmácia Central (CAF-Central de Abastecimento Farmacêutico), havendo, portanto, a necessidade de dispor de equipamentos adequados para manuseio dos mesmos;
2. A aquisição desse equipamento possibilitará melhor logística e organização de fluxo interno para a distribuição dos medicamentos e insumos para as farmácias, além de proteção dos mesmos de avarias, como quebra;
3. Possuímos também na Secretaria Municipal de Saúde estoques de matérias médico hospitalares, limpeza, alimentos e material de expediente, onde com a aquisição do equipamento irá facilitar o manuseio dos itens para distribuição entre as unidades básicas de saúde;
4. Os carrinhos serão utilizados também para atender a necessidade para descarga e carga dos insumos e materiais recebidos/transportados nas secretarias de educação, administração e assistência social e assuntos da família, facilitando a locomoção dos objetivos, tendo como objetivo minimizar o desgaste do profissional.

Pelo exposto, consideramos necessária a realização do processo licitatório em questão, pois com a referida aquisição, estaremos fornecendo equipamentos adequados para os servidores desempenharem suas funções, otimizando, portanto, os serviços a serem realizados nas diversas secretarias do município de Bandeirantes.

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E TABELA DE MÉDIA:

Informamos que entramos em contato com diversos fornecedores, onde obtivemos retorno das seguintes empresas: EZILDO DONIZETE DE OLIVEIRA CNPJ:21.538.397/0001-40, MAGAZINE LUIZA CNPJ:47.960.950/0619-37, DIAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS e PARAFUSOS LTDA - ME CNPJ: 25.534.551/0001-66.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

19
70

Para complemento de preços e cálculo da média, pesquisamos em editais de licitações similares ao processo de Bandeirantes, porém não foi possível encontrar valores registrados, pesquisamos também no portal Notas Paraná (<http://www.notaparana.pr.gov.br>) conforme documentos em anexo, porém não foi possível buscar o preço médio dentro do período pesquisado.

Dando continuidade, pesquisamos nos sites (<https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais>) e Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>), onde os preços médios obtidos foram utilizados como parâmetro para abertura do processo em questão.

Ressalto que as pesquisas encontradas, são similares ao descritivo elaborado pelo município, visto que não foram encontrados produtos idênticos ao processo a ser realizado por Bandeirantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	ORÇAMENTO EZILDO DONIZETE	ORÇAMENTO MAGAZINE LUIZA	ORÇAMENTO DIAS COMERCIO DE FERRAMENTAS	CESTA ORÇAMENTOS	CESTA PAINEL DE PREÇOS	CESTA BANCO DE PREÇOS	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	CARRINHO CAIXA, FABRICADO EM ASSOALHO DE CHAPA, TODO SEU CONTO RNO DEVERÁ SER FEITO EM TELA DE AÇO, POSSUIR MEIA PORTA LATERAL EM TRINCO E PUXADOR TUBULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 120 X 60 X 60 CM (CXLXA), PESO APROXIMADO DO CARRINHO: 40 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG, TIPO DE RODA: EQUIPADAS COM 4 RODÍZIOS DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM ROLAMENTO DE ESFERA DE 6", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA; CORES DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARRON, CINZA, LARANJA ETC); PINTURA: EPÓXI, UTILIZADO PARA TRANSPORTE PESADO DE CAIXAS, ENTRE OUTROS; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	8	R\$ 3.330,00	R\$ 1.899,00	R\$ 6.100,00	R\$ 3.776,33	R\$ 1.500,00	R\$ 1.833,45	R\$ 2.369,92	R\$ 18.959,36

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

20
7

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui 1 (um) item, sendo aberto para todas as empresas.

A entrega deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação.

Os produtos deverão ser entregues na Avenida Prefeito Moacyr Castanho nº1434, Centro (Almoxarifado central), sendo que ela deverá se dar entre: Segunda a sexta-feira, no horário entre 08h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-4525, ou conforme endereços repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações.

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

8. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de **TOTAL GERAL R\$ 18.959,36 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).**

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

32 - 02.003.04.122.0405.2012.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

50 - 09.001.08.244.0801.2056.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

86 - 03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL 00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001

329 - 11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002

383 - 11.005.10.303.1020.6082.4.4.90.52.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 72 horas.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

21
7

As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

A quantidade estimada será fracionada e de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor da ata iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

11 OBRIGAÇÕES

11.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- e) Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

11.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

12 PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

22
7

O prazo de vigência e execução da presente ata será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

O licitante que melhor se classificar, com relação aos itens para os quais foram solicitadas amostras, deverá apresentá-las para aprovação (confronto do laudo com as especificações editalícias) da Secretaria Municipal de Administração, e Divisão de Licitação.

Os materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.


Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2023


Rafael Henrique Eneas Marinho

Secretário Municipal de Administração


Nelci Maria Martins de Queiroz

Secretária Municipal de Educação


Wanderson de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde


Reginaldo Francisco da Silva

Secretário M. de A. Social e Assuntos da Família